

## Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

## RESOLUÇÃO Nº 023/2015-CI/CCH

## CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 02/04/2015.

Aprova Licença Sabática da servidora docente Tânia Braga Guimarães.

João Carlos Zanin, Secretário

Considerando o Protocolo nº 1017/2015 PRO; considerando o disposto na resolução nº 220/1991-CAD; considerando o disposto na Resolução nº 007/2015 DLP considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 31 de março de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Licença Sabática da servidora docente **Tânia Braga Guimarães**, lotada no Departamento de Língua Portuguesa, no período de 26/03/2015 a 26/09/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de março de 2015.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 10/04/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)